

Processo nº 0805850-53.2026.8.19.0206:

VOTO/EMENTA: Acidente de trânsito. Responsabilidade da locadora de veículos reconhecida. Culpa do condutor do veículo da ré decorrente da própria dinâmica do acidente, onde colidiu com a traseira do veículo dos autores. Indenização que deve ser ampla, para reparação plena do bem, não podendo a ré excluir partes do veículo que entende que não são originais. Perdas emergentes comprovadas, devendo ocorrer o ressarcimento do valor de R\$ 2.100,00. Descabimento de pagamento em dobro do valor por não se cuidar de restituição de quantia cobrada e paga indevidamente. Pedidos de lucros cessantes e complemento do reparo que são ilíquidos, não existindo fase de liquidação de sentença nesta sede, onde os julgados devem ser líquidos. Danos morais não configurados pela situação cotidiana, sem maior repercussão. Provimento parcial do recurso.